



CONGRESSO NACIONAL

Gabinete do Senador Rogério Marinho

EMENDA Nº - null
(ao PL 6235/2023)

Acrescente-se art. 10-1 ao Projeto, com a seguinte redação:

“Art. 10-1. O Tesouro Nacional produzirá relatórios trimestrais, apresentando o impacto das Letras de Crédito do Desenvolvimento na administração da dívida pública, os custos de sua rolagem e a explicitação dos juros implícitos de seu estoque.”

Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente renumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.

JUSTIFICAÇÃO

Estamos propondo, por meio desta emenda, que o Tesouro Nacional apresente relatórios trimestrais demonstrando os impactos das Letras de Crédito do Desenvolvimento (LCD) sobre a dívida pública, particularmente os custos de sua rolagem e a explicitação dos juros implícitos de seu estoque.

Essa emenda busca dar maior transparência aos efeitos das LCD sobre a dívida pública. É essencial garantir que o lançamento desses títulos esteja em sintonia com a gestão da dívida pública, assegurando-se os princípios da responsabilidade fiscal.



Dante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares a esta emenda.

Sala da comissão, de .

**Senador Rogerio Marinho
(PL - RN)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogerio Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8653542902>